



AUTOR(ES): ANA LUIZA VIEIRA CAMARGOS e HANNA FERREIRA SOUZA.

ORIENTADOR(A): HERBERT ALCÂNTARA FERREIRA

A (IM)POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL AUTÔNOMO DIANTE DA PACTO FEDERATIVO FISCAL BRASILEIRO

RESUMO: A assimetria fiscal no federalismo ocorre quando a distribuição de receitas e a atribuição de competências para a execução de serviços é desproporcional. O presente trabalho tem por objetivo analisar se a autonomia orçamentária dos municípios é possível diante do modelo de federalismo fiscal proposto pela Constituição da República Federativa do Brasil. Para a elaboração deste estudo, foi utilizado o método de abordagem dedutivo, aliado à técnica de pesquisa bibliográfica e documental. A fundamentação teórica teve como fontes doutrinas e legislações referentes ao orçamento público e federalismo no Brasil. A Constituição de 1988 é categórica ao consagrar a forma federativa de Estado como cláusula pétrea, em seu art. 60, §4º, I. Para torná-la possível, a descentralização foi elaborada em três níveis - política, administrativa e fiscal -, além de inserir os Municípios dentre os entes federados dotados de autonomia. Tal autonomia, no que concerne ao orçamento, traduz a capacidade de o município manter-se e desenvolver-se, fazendo frente às despesas empenhadas na realização de suas tarefas sem a intervenção dos entes centrais. Para tanto, é necessário que a repartição das competências tributárias e de arrecadação sejam bem delimitadas e compatíveis com a distribuição de responsabilidades e obrigações de cada ente federado, de modo a evitar que haja um desequilíbrio fiscal vertical. Assim, a receita do orçamento municipal é determinada pelo somatório dos tributos de sua competência mais o saldo líquido dos repasses vinculados, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Todavia, o que se verifica é a descentralização na execução de políticas públicas aliada à concentração de recursos e competência legislativa residual reservada especialmente à União, fazendo com que os recursos arrecadados pelos Municípios não correspondam às suas atribuições e tornando-os continuamente dependentes dos repasses do ente central - sobretudo dos repasses voluntários. Dessa forma, conclui-se que o modelo do pacto federativo brasileiro demonstra ser, em realidade, centralizador, concentrando os recursos arrecadados na União, ao passo que amplia as obrigações para o município. Como resultado, o orçamento municipal fica subordinado aos Estados e à União, sendo impossível suprir as demandas populacionais de maneira autônoma, contrariando, portanto, o próprio federalismo fiscal pretendido pela Constituição.